

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 940/2021

“Aquisição de serviços para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a reabilitação dos apartamentos da PSP em Porto Salvo”

(Proc. N.º 300.10.005/2021/1116 – Proc. 190/2021/UPGO/DEP)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, natural de _____ concelho de _____ com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 97/2021, de 29 de outubro de 2021, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

Alda Sofia Fernandes de Jesus, residente na _____ – _____ titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ na qualidade de chefe e com competência de representação, do denominado, **Agrupamento Laboratório Mediterrâneo**, consórcio externo de responsabilidade solidária, constituído com a sua associada, **Marta Maria Onofre da Silva**, residente na _____ titular do cartão de cidadão _____ válido até _____ representado no ato pela primeira identificada, a qual tem poderes confirmados para outorgar o presente contrato, pela consulta efetuada ao CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, outorgado a 04.10.2021, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, denominado “**Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a reabilitação dos apartamentos da PSP em Porto Salvo**”, precedido do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) 20.º, n.º 1, alínea b) e para efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho Sra. Vereadora, **Joana Baptista**, datado de 20.07.2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/16103-UPGO, com a

MUNICÍPIO

OEIRAS

adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 24.09.2021, exarado na informação nº INT-CMO/2021/21391 da DEP, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a reabilitação dos apartamentos da PSP em Porto Salvo”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo da prestação de serviço

1 - O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor até ao termo da obrigação da assistência técnica à obra nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 Julho, que se prevê pelo prazo de **3 (três) anos**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que a entidade contratante não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato.

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O seu valor é de **€ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____

b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos._____

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito nos anos de 2021, 2022 e 2023, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal, classificação económica: 07010301 – Instalações de Serviços, com o número sequencial de compromisso 1925509, emitido em 12.10.2021.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada [REDACTED] da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo dos contratos públicos do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Contrato de Consórcio externo de responsabilidade solidária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, outorgado a 04.10.2021; ____

MUNICÍPIO

OEIRAS

b) Declarações emitida automaticamente pelos Centros Distritais de Setúbal e Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I.P., a 30.09.2021, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativas das situações contributivas regularizadas perante a Segurança Social; ____

c) Certidões emitida pelos Serviços de Finanças de Seixal-1 e Lisboa-8, respetivamente a 01.10.2021 e 30.09.2021, com a validade de 3 (três) meses, comprovativas das situações tributárias regularizadas perante Autoridade Tributária e Aduaneira; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 10 de novembro de 2021. ____

Pelo 1.º Outorgante

[REDACTED]
Joana Baptista

Pelo 2.º Outorgante

[REDACTED]
Alda de Jesus

A Oficial Pública Substituta